



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG**

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP: 37137.160

Tel.: (35) 3698-1740/1742 - e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

<http://educa.alfenas.mg.gov.br>

# ***PLANO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS EM TEMPOS DE COVID-19***

## **Rede Municipal de Ensino**

**Alfenas – MG**

**2021**

## SUMÁRIO

1. Apresentação.....	01
2. Secretaria Municipal de Educação: Caracterização da entidade e da rede municipal de ensino.....	02
3. Conhecendo as EMEIS/CEMEIS/ESCOLAS e os(as) diretores(as).....	03
4. Contextualizando os impactos causados no ano de 2020 decorrente a pandemia da COVID-19.....	04
5. Equipe Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação....	05
6. Amparo das legislações.....	05
7. Esclarecimentos.....	06
8. Calendário Escolar.....	08
8.1. Educação Infantil.....	08
8.1.1. Cemei's.....	08
8.1.2. Emei's.....	09
8.2. Ensino Fundamental I e II.....	10
8.3. Educação de Jovens e Adultos.....	11
9. Objetivos.....	12
10. Métodos/técnicas e recursos adotados na vigência da pandemia.....	12
11. SITE: Educa Alfenas.....	13
12. Planejamento Pedagógico.....	15
12.1. Educação Infantil.....	15
12.1.1. Dicas para as atividades da educação remota.....	18
12.1.2. Desafios da educação remota.....	19
12.2. Ensino Fundamental I e II E EJA.....	20
12.2.1. Planos de Estudos Tutorados (PET'S).....	21
12.2.2. Logística para acesso aos PET'S.....	22
12.2.3. Logística para realização dos PET'S.....	22
12.2.4. Interação professor/aluno.....	23
12.2.4.1 Canais de Comunicação.....	24
12.2.4.2. Videoaulas .....	25
12.2.4.3. Exemplos de estratégias exitosas para os professores(as) utilizarem os canais de comunicação.....	25

12.2.5. Cronograma das Aulas.....	27
12.2.6. Avaliação.....	27
13. Educação Inclusiva.....	28
14. Planejamento Administrativo.....	29
14.1. Reunião virtual/presencial entre comunidade escolar e pais/responsáveis.....	29
14.2. Reunião de Módulo para os(as) professores(as).....	29
14.3. Funcionamento das escolas.....	30
14.4. Preenchimento do diário de classe e anexos (Ensino Fundamental I, II e EJA).....	32
15. Formação do Profissionais da Educação.....	33
16. Kits de Alimentos.....	35
16.1. Detalhamento da ação.....	35
16.2. Ações realizadas para entrega dos kits de alimentos.....	42
17. Referências.....	44

## ***1. Apresentação***

O panorama educacional evidencia sucessivas mudanças, que exige um repensar do seu papel, marcado por fatores importantes como: os avanços tecnológicos, a globalização, a difusão de informações, as mudanças de qualificação profissional, o fortalecimento das leis do mercado, as mudanças na ciência e no conhecimento, o agravamento da exclusão social, entre outros fatores. Nesse contexto, o planejamento assume um papel primordial, por ser um processo de busca de equilíbrio para a melhoria do funcionamento do sistema educacional, tendo em vista que esse planejamento exige muito compromisso.

Diante disso, considerando a necessidade de uma melhor organização de nossas escolas, de maneira a viabilizar a administração de seus processos de forma mais eficiente e com direcionamento das atividades, apresentaremos a seguir o Plano de Ações pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, para vigência durante o ano de 2021. Compreendemos que a organização do trabalho em educação interfere diretamente no dia a dia das nossas salas de aulas e, conseqüentemente, entendida como ações de saberes ritmados com as demandas e necessidades locais, com o perfil dos(as) aluno(as) que temos e do homem que precisamos ter na construção da sociedade que vivemos e buscamos formar/estruturar.

Dessa forma, este documento, elaborado pela equipe pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, foi planejado com base no contexto educacional da rede municipal, dando ênfase a seu objetivo e aplicabilidade.

Entendemos que todo o conjunto de desafios à serem superados, direciona nossas metas para educação municipal, desta feita, o processo educacional incide no desenvolvimento do município, bem como, o desenvolvimento do município incide na permanência dos(as) alunos(as) na sala de aula.

Apesar de todos os investimentos feitos na educação, ainda temos muito que caminhar, garantindo verdadeiramente uma educação qualitativa capaz de promover mudanças na forma de ver as Escolas Municipais.

## *2. Secretaria Municipal de Educação: Caracterização da entidade e da rede municipal de ensino*

A Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, sendo o órgão responsável pela organização, promoção e manutenção do ensino no âmbito do município, tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, garantindo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) na escola, a alimentação escolar para todos(as) alunos(as), bem como a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar aos alunos(as) do campo e ou em escolas distantes de sua residência, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal.

Dessa forma, fica claro que compete à Secretaria Municipal de Educação a indicação de bases de conhecimentos que garantam a configuração de uma gestão municipal da educação com qualidade social, uma gestão que considere o currículo como um conjunto de práticas educacionais, articulando experiências e saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico em meio às relações sociais que se manifestam nos espaços institucionais e na comunidade.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Alfenas é composta por 26 escolas localizadas em áreas urbanas e rurais, em que abrangem os segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos. De acordo com o Censo Escolar, instrumento em que coleta as informações da educação básica, realizado no ano de 2020, a Rede Municipal de Ensino possui 6.069 alunos(as) matriculados(as). Para atender esse alunado, a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas conta com 1.900 funcionários, estando inclusos professores(as), supervisores(as), coordenadores(as), gestores(as), auxiliares de desenvolvimento humano e agente operacional.

A maioria dos(as) alunos(as) são oriundos de classe média/baixa. De acordo com o Sistema Presença, plataforma digital disponibilizada pelo MEC, utilizada para o acompanhamento da frequência escolar de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade no âmbito da condicionalidade Educação do Programa Bolsa Família, 838 alunos(as) da rede municipal de ensino recebem essa contribuição do governo federal. Com vistas a atender uma necessidade social, todos(as) os(as) estudantes são beneficiados

com a merenda escolar. Em busca de uma alimentação saudável, as refeições são orientadas e balanceadas por uma nutricionista. Por meio desses benefícios, conseqüentemente, há uma permanência na escola e, sem dúvidas, traz melhorias no aproveitamento escolar.

### 3. *Conhecendo as EMEIS/CEMEIS/ESCOLAS e os(as) diretores(as)*

INSTITUIÇÃO	DIRETOR(A)
<i>Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI'S</i>	
Cemei Maria Conceição Carvalho (Dona Zinica)	Lilian Daiene Novais e Faria
Cemei Profº José Vieira Rodrigues (Profº Leco)	Raquel Dias Telecesqui
Cemei Zita Engel Ayer (Catavento)	Regiania Reis Macedo
Cemei Santos Reis (Gota De Amor)	Vanilda Das Dores F. Rocha
Cemei Santa Luzia (Bem-Te-Vi)	Silvana Oliveira De Souza
Cemei Dulce Martins (São Paulo – Borboleta)	Marli Fonseca dos Santos Silva
Cemei Dona Vanja – Beija Flor	Kátia Helena Fregnan Salles
Cemei Ipê Amarelo	Maraisa Freire Lacerda
Cemei São João Da Escócia (João De Barro)	Rosamaria Silva Hattge
Cemei Profº Pedro Paulo (Santa Clara)	Marília Couto
Cemei Amália Leite Corrêa (Creche Gaspar Lopes)	Kellen Oliveira
Graal – Ararinha Azul	Aline Aparecida de Paula Francisco Zinica
Cemei Alegria - Alvimar Dias Silva (Pretinho)	Mariana Da Costa De Souza
<i>Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI'S</i>	
Emei Profº José Eduardo Do Prado (Raios Sol)	Gislene Dos Reis Oliveira
Emei Profª Verence Da Silva Csizmar (Lago Azul)	Valderez De Freitas S. Cabral
Emei Bem Querer	Marileide Lino
Emei Isolina Barbosa Elias (Os Canarinhos)	Deliana Aparecida F. Swerts
<i>Escolas Municipais</i>	
E.M. Antônio Joaquim Vieira (Polivalente)	Célia Regina Faria Fonseca Dias
E. M. Tancredo Neves	Ana Cristina Vieira
E.M. Drº João Januário de Magalhães (CAIC)	Maria de Lourdes P. F. Moreira
E.M. Tereza Paulino da Costa	Ana Beatriz dos Santos Vieira

E.M. Orlando Paulino da Costa	Débora Regina da Silva
E. M. Fausto Monteiro	Renata Silva de Oliveira Almeida
E.M. Nicolau Coutinho	Vera Lúcia Tavares Dos Reis
E.M. Abrão Adolpho Engel (Barranco Alto)	Mara Cristina Silva Oliveira
E.M. Arlindo Silveira (Mandassaia)	Reginaldo Ferreira

#### ***4. Contextualizando os impactos causados no ano de 2020 decorrente a pandemia da COVID-19***

Desde o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Educação vem refletindo e trabalhando incansavelmente para que possamos passar esse momento tão difícil de uma maneira menos penosa possível. O ano de 2020 foi de grandes desafios e, como tudo era muito novo, houve a necessidade de nos adaptarmos de acordo com os acontecimentos dia após dia.

Ao levarmos em consideração à questão social, as ferramentas de trabalho, entrega dos materiais impressos, dentre tantos empecilhos, optamos inicialmente por não realizar o ensino remoto, pois conhecemos a realidade dos nossos(as) alunos(as) e profissionais da educação e sabíamos das dificuldades existentes. Todavia, ao visualizarmos que começaríamos o segundo semestre e a pandemia estava longe de acabar e, tendo em vista os pontos negativos encontrados, houve a necessidade de iniciarmos um segundo momento, em que realizamos a adesão dos Planos de Estudos Tutorados, desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, sendo a logística metodológica adaptada de acordo com a rede municipal de ensino de Alfenas.

Nesse viés, de maneira sucinta, realizamos as seguintes ações no ano de 2020: Criação de um site para inserção das atividades pedagógicas, culturais e demais orientações relacionadas a educação do município; criação de um canal de tv: Alfenas em Rede; entrega dos kits de alimentação aos alunos; formação (convocação e oportunização de formação em parceria com a Universidade Federal de Alfenas) de todos(as) servidores(as) da rede municipal de ensino; adesão aos planos de estudos tutorados.

Assim, como tudo era novo e o ser humano está em constante aprendizado, temos a convicção de que acertamos em muitas ações, mas também erramos em outras. Agora, para o ano de 2021, buscaremos ações para tentar minimizar os impactos causados, que serão explicitados no decorrer deste plano de ações.

##### **5. Equipe Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**

A Secretaria Municipal de Educação é órgão gestor do Sistema Municipal de Ensino no Município de Alfenas, tendo como atribuição precípua promover a gestão das ações educativas, em especial, organizando as interfaces do sistema com a comunidade, universidades e entidades culturais, esportivas e científicas que possibilitem promover a educação de qualidade, formadora de um cidadão apto à vida social e ao trabalho.

Assim, a Equipe Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, no período da pandemia, estará trabalhando em horário reduzido para atendimento presencial ao público, sendo o período das 8h às 14h, porém complementando de maneira integral atendendo e prestando apoio remotamente. A conscientização da necessidade do uso de máscara e álcool em gel está sendo bem trabalhada e no local estão sendo disponibilizadas máscaras e álcool.

É importante deixar claro que, a equipe estará acompanhando o trabalho realizado pelas escolas, estando disponíveis para contribuir com eventuais dúvidas e problemas ocorridos durante o percurso.

Uma das atribuições da equipe pedagógica, é realizar visitas in loco nas escolas, com o objetivo de estarem mais próximos da realidade escolar e contribuírem, por meio do diálogo, com o processo de ensino-aprendizagem, em função de uma educação de qualidade. Durante o período em que a rede municipal de ensino estiver realizando o ensino remoto, a equipe pedagógica continuará visitando as escolas, em prol de atuarem oferecendo as melhores maneiras possíveis para que os(as) alunos(as) se sintam seguros contra à doença e possuam qualidade na educação.

##### **6. Amparo das legislações**

- PORTARIA Nº 343 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE MARÇO DE 2020:  
<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/portaria-343.pdf>;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527, DE 17 DE MARÇO DE 2020:  
<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/decreto-municipal-2527.pdf>;
- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934 DO GOVERNO FEDERAL, DE 1º DE ABRIL DE 2020:



<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/medida-provisoria-934.pdf>;

- PARECER CNE 05/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020:  
<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/parecer-05-cne.pdf>;
- RESOLUÇÃO CEE Nº 474, DE 08 DE MAIO DE 2020:  
<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/resolucao-cee-474.pdf>;
- DESPACHO DA SEE-MG, DE 29 DE MAIO DE 2020:  
<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/despacho-29052020.pdf>;
- ATO DELIBERATIVO DO CAE, DE 08 DE JUNHO DE 2020:  
<http://educa.alfenas.mg.gov.br/content/pdf/geral/ato-deliberativo.pdf>.

## 7. *Esclarecimentos:*

### 1. **As famílias:**

A SEME, em conjunto com todas as escolas Municipais, tem um enorme sentimento de gratidão e respeito pelo cuidado e proteção às nossas crianças em seus lares. Queremos também demonstrar nosso compromisso em apoiar a comunidade nesse momento de tensão em que o mundo inteiro se encontra, devido a pandemia da Covid-19. Temos ciência que o enfrentamento à pandemia não tem sido uma tarefa fácil, visto que, a medida protetiva de ficar em casa impõe novos desafios que impactam substancialmente o cotidiano das famílias.

Diante deste fato, nossa intenção é partilhar parte das reflexões e ações que nossa instituição vem desenvolvendo em decorrência dos desdobramentos políticos, sociais e educacionais implementados durante este período de distanciamento social.

### 2. **Aos docentes:**

Mediante a pandemia da Covid-19 e da necessidade das medidas de afastamento social no âmbito da educação a que todos e todas estamos inseridos(as), enquanto comunidade escolar municipal, cabe à Secretária Municipal de Educação implementar ações para a retomada das atividades de ensino.

Sem dúvidas, ainda nos encontramos vulneráveis às complicações que a doença pode acarretar e a prevalência dessas medidas continuam primordiais para resguardar a vida e a saúde de toda a comunidade, bem como impedir os processos de contágio. Por

outro lado, é evidente que os prejuízos em relação às atividades de ensino se aprofundam cada vez mais conforme permanece a suspensão das aulas presenciais. Este cenário tem sido motivo de preocupação para a comunidade escolar de forma geral e tem provocado um amplo movimento de busca por alternativas didático-pedagógicas, apoiadas nos meios tecnológicos disponíveis, para o enfrentamento da crise na área da Educação. Neste contexto, pedimos o auxílio de todos(as), para que possamos manter o compromisso de minimizar os impactos causados, bem como ofertar um ensino mediador aos educandos(as), utilizando as ferramentas digitais disponíveis e os diversos meios existentes para o acesso permanente ao aluno(a).

### **3. Aos discentes:**

Queridos (as) estudantes, esperamos que vocês estejam bem e se cuidando!

Infelizmente, mediante ao cenário que vivemos, não temos a possibilidade de voltar as aulas presenciais. A educação é o maior meio de transformação, sendo assim temos a responsabilidade de mantermos as aulas remotas. As aulas virtuais serão retomadas no dia 08 de março de 2021. Desta forma, o conjunto de orientações descrito neste documento é um instrumento de fortalecimento de nossas ações nos desafios postos pelo cenário de Pandemia da Covid-19, e que buscam ser amenizados com a permanência dos estudos tutorados e amadurecimento de um Programa de Ensino Remoto Emergencial.

## PROPOSTA PEDAGÓGICA/ ADMINISTRATIVA PARA AS ESCOLAS – ENSINO REMOTO

### 8. Calendário Escolar

#### 8.1. Educação Infantil

##### 8.1.1. Cemei's

CÓDIGO	98022750	REDE MUNICIPAL	TELEFONE	36961742	E-MAIL	secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br	
ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			MUNICÍPIO	ALFENAS		
ENDEREÇO	AV GOVERNADOR VALADARES	Nº	1262	BARRIO	JD SÃO CARLOS	CEP	37137160
TIPO 1	<input checked="" type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Educação Especial <input type="checkbox"/> Creche <input type="checkbox"/> Pré-Escola <input type="checkbox"/> Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Anos Finais <input type="checkbox"/> Ensino Médio						

**CALENÁRIO ESCOLAR 2021**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31				28	29	30	31				28	29	30	31			

ABRIL							MAIO							JUNHO						
0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31				28	29	30	31				28	29	30	31			

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31				28	29	30	31				28	29	30	31			

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31				28	29	30	31				28	29	30	31			

**Férias**

Início do ano letivo

Término do ano letivo

Condição Negra

20h

**Diaria Escolar**

**Ex**

**E**

**€**

Sábados Letivos

**Recessos Escolares Comuns**

**Recessos Municipais**

05h

10h

15h

20h

25h

30h

35h

40h

45h

50h

55h

60h

65h

70h

75h

80h

85h

90h

95h

100h

**Faltas e dias úteis**

01 de Janeiro (Constituinte Universal)

16 de Fevereiro (Carnaval)

02 de Abril (Feriado de Cristo)

21 de Abril (Três Reis)

01 de Maio (Dia de Trabalho)

03 de Junho (Corpus Christi)

07 de Setembro (Independência do Brasil)

12 de Outubro (Nossa Sra. Aparecida)

02 de Novembro (Finados)

15 de Novembro (Proclamação de República)

25 de Dezembro (Natal)

DIAS LETIVOS

PROJETOS

LETIVO + PROJETO

RECESSOS MUNICIPAIS

RECESSO

FÉRIAS

DIAS ESCOLARES

102
10
208
1
16
25
3

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

8.1.2. Emei's

CÓDIGO	98022750	REDE	MUNICIPAL	TELEFONE	36981742	E-MAIL	secretaria.educacao@efenmg.gov.br
ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			MUNICÍPIO	ALFENAS		
ENDEREÇO	AV GOVERNADOR VALADARES		Nº	1262	BAIRRO	JD SÃO CARLOS	
			CEP	37137160			

TIPO 1	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Creche	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-Escola	<input checked="" type="checkbox"/> Anos Iniciais	<input checked="" type="checkbox"/> Anos Finais	<input type="checkbox"/> Ensino Médio
	<input type="checkbox"/> Educação Especial					
	<input type="checkbox"/> EJA Anual					

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2021**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO																																																																																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																			
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		
ABRIL	MAIO	JUNHO																																																																																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																			
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																			
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO																																																																																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																			
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																																																																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																			
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																		

<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:blue; border:1px solid black;"></span> Férias</li> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:lightblue; border:1px solid black;"></span> Início do ano letivo</li> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:lightgrey; border:1px solid black;"></span> Término do ano letivo</li> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:grey; border:1px solid black;"></span> Consciência Negra</li> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:yellow; border:1px solid black;"></span> Dias Escolares</li> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:white; border:1px solid black;"></span> Sábados Letivos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:lightgreen; border:1px solid black;"></span> <b>Recessos Escolares Comuns</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:red; border:1px solid black;"></span> <b>Feriados e dias santos</b></li> <li>01 de Janeiro (Constituinteção Universal)</li> <li>16 de Fevereiro (Carnaval)</li> <li>02 de Abril (Páscoa de Cristo)</li> <li>21 de Abril (Tiradentes)</li> <li>01 de Maio (Dia de trabalho)</li> <li>03 de Junho (Corpus Christi)</li> <li>07 de Setembro (Independência do Brasil)</li> <li>12 de Outubro (Nossa Sra. Aparecida)</li> <li>02 de Novembro (Finados)</li> <li>15 de Novembro (Proclamação da República)</li> <li>25 de Dezembro (Natal)</li> </ul>												
<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display:inline-block; width:10px; height:10px; background-color:purple; border:1px solid black;"></span> <b>Recessos Municipais</b></li> <li>19/Nov Dia do Pedreiro</li> <li>15/Nov Aniversário de Cidade</li> <li>01/Nov Servidor público municipal</li> </ul>	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>20/Nov</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	20/Nov												
20/Nov														
<ul style="list-style-type: none"> <li>DIAS LETIVOS</li> <li>PROJETOS</li> <li>LETIVO + PROJETO</li> <li>RECESSOS MUNICIPAIS</li> <li>RECESSO</li> <li>FÉRIAS</li> <li>DIAS ESCOLARES</li> </ul>	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>120</td></tr> <tr><td>10</td></tr> <tr><td>200</td></tr> <tr><td>3</td></tr> <tr><td>15</td></tr> <tr><td>30</td></tr> <tr><td>3</td></tr> </table>	120	10	200	3	15	30	3						
120														
10														
200														
3														
15														
30														
3														

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021, REGULAR 25/02/2021 09:31

8.2. Ensino Fundamental I e II

CÓDIGO	98022750	REDE MUNICIPAL	TELEFONE	36981742	E-MAIL	secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br	
ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO	ALFENAS			
ENDEREÇO	AV GOVERNADOR VALADARES	Nº	1262	BAIRRO	JD SÃO CARLOS	CEP	37137160
TIPO 1	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Creche	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-Escola	<input checked="" type="checkbox"/> Anos Iniciais	<input checked="" type="checkbox"/> Anos Finais	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
	<input type="checkbox"/> Educação Especial						
	<input type="checkbox"/> EJA Anual						

**CALENDRÁRIO ESCOLAR 2021**

JANEIRO 01							FEVEREIRO 01							MARÇO 20						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
31																				

ABRIL 22							MAIO 25							JUNHO 21									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
					1	2	3						1						1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12			
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19			
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26			
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30						
							30	31															

JULHO 12							AGOSTO 23							SETEMBRO 23									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7						1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11			
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18			
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25			
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30					

OUTUBRO 17							NOVEMBRO 21							DEZEMBRO 16										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2						1	2	3	4						1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11				
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18				
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25				
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31					
31																								

**Férias**

- Início do ano letivo
- Término do ano letivo
- Consórcio Nígris
- Dias Escolares
- 20/nov
- 25/nov
- 30/nov

**Dias Letivos**

190
10
200
3
15
30
3

**Dias Escolas Comuns**

- 19/mar
- 15/mai
- 01/nov

**Dias Escolas Municipais**

- Dia do Pedreiro
- Aniversário da Cidade
- Servidor público municipal

**Feriados e dias semba**

- 01 de Janeiro (Constituinte Universal)
- 16 de Fevereiro (Carnaval)
- 02 de Abril (País de Cristo)
- 21 de Abril (Trindade)
- 01 de Maio (Dia de trabalho)
- 03 de Junho (Corpus Christi)
- 07 de Setembro (Independência do Brasil)
- 12 de Outubro (Nossa Srs. Aparecida)
- 02 de Novembro (Finados)
- 15 de Novembro (Proclamação da República)
- 25 de Dezembro (Natal)

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CALENDRÁRIO ESCOLAR 2021. REGULAR 25/02/2021 09:31

### 8.3. Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO	98022750	REDE MUNICIPAL	TELEFONE	36981742	E-MAIL	secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br
ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO	ALFENAS		
ENDEREÇO	AV GOVERNADOR VALADARES	Nº	1262	BAIRRO	JD SÃO CARLOS	
		CEP	37157160			
TIPO 3	<input checked="" type="checkbox"/> EJA Semestral	<input type="checkbox"/> Anos Iniciais	1º Período:		4º Período:	
		<input checked="" type="checkbox"/> Anos Finais	2º Período:			
		<input type="checkbox"/> Ensino Médio	3º Período:			

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2021**

JANUÁRIO 01							FEVEREIRO 01							MARÇO 20						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
31																				

ABRIL 22							MAIO 25							JUNHO 21							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3						1				1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
							30	31													

JULHO 12							AGOSTO 23							SETEMBRO 23							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30			

OUTUBRO 17							NOVEMBRO 21							DEZEMBRO 16						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				

**Férias**

- Início do ano letivo
- Término do ano letivo
- Consciência Negra 20 de Novembro
- Dias Escolares

**E** Educação para Vida

Dias letivos / projeto

**Recessos Escolares Comuns**

- 02mm Dia do Padroeiro
- 02mm Aniversário de Cidade

**Feriados e dias santos**

- 01 de Janeiro (Constituinte Universal)
- 15 de Fevereiro (Carnaval)
- 02 de Abril (Páscoa de Cristo)
- 21 de Abril (Tridentino)
- 01 de Maio (Dia de trabalho)
- 03 de Junho (Corpus Christi)
- 07 de Setembro (Independência do Brasil)
- 12 de Outubro (Nossa Sra. Aparecida)
- 02 de Novembro (Finados)
- 15 de Novembro (Proclamação de República)
- 25 de Dezembro (Natal)

DIAS LETIVOS	100
PROJETOS	11
LETIVO + PROJETO	200
RECESSOS MUNICIPAIS	2
RECESSO	15
FÉRIAS	30
DIAS ESCOLARES	3

CALENDÁRIO ESCOLAR EJA 2021 25/02/2021 09:40

### **9. *Objetivos:***

- Garantir de forma sistemática a apropriação dos conteúdos curriculares;
- Realizar maior interação entre professor(a) e aluno(a);
- Contribuir para o desenvolvimento integral e psicológico dos(as) alunos(as) e servidores(as);
- Garantir a distribuição dos alimentos da merenda escolar;
- Ofertar Cursos de Formação Continuada para os profissionais da educação.

### **10. *Métodos/técnicas e recursos adotados na vigência da pandemia***

Iniciamos o ano de 2021 com um agravante, no que diz respeito aos casos da COVID-19, em Minas Gerais e, com essa gravidade, buscando tomar uma decisão responsável, segura e consciente, a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, optou por dar continuidade ao ensino remoto, acompanhando e analisando as decisões da Secretaria Estadual de Educação, todavia, atentos às particularidades de cada segmento em nossa própria rede de ensino e, em observância as indicações e decisões do comitê municipal de enfrentamento da COVID-19.

Desta forma, manteremos dando continuidade aos planejamentos e será adequado nas proposições dos planejamentos estratégicos de acordo com os recursos digitais. Temos a convicção de que as relações pessoais e presenciais não são substituídas na sua íntegra pelo modo virtual, porém, buscamos todos os meios digitais possíveis, levando em consideração a situação social dos nossos(as) alunos(as), em prol de uma aprendizagem efetiva. Assim, nossa proposta para o momento que o ensino remoto perdurar, incluirá:

- A entrega das apostilas (Planos de Estudos Tutorados) para os(as) alunos(as) que não possuem condições financeiras e acesso aos meios digitais;
- Disponibilização das apostilas (Planos de Estudos Tutorados), em formato PDF, nos canais de comunicação como, por exemplo, WhatsApp, e-mails, facebook, dentre outros;
- Vídeos gravados pelos professores(as) convidados(as), em que serão explicados os conteúdos e atividades propostas nas apostilas. Esses vídeos serão

disponibilizados no site “Educa Alfenas” e disseminados nos grupos de comunicação;

- Site “Educa Alfenas”, contendo todos os materiais/ videoaulas pedagógicas e culturais;
- Grupos em canais de comunicação para interação entre os alunos(as)/responsáveis e os(as) professores(as);
- Canal de dúvidas, disponível no site “Educa Alfenas”, para que os alunos(as)/responsáveis possam sanar dúvidas administrativas.

### **11. SITE: Educa Alfenas**

O canal aqui apresentado se refere à criação de um site denominado “Educa Alfenas”, cuja finalidade é manter o vínculo entre comunidade escolar e comunidade local. Nesse sentido, o site foi criado tendo como foco duas questões necessárias: a inserção de atividades pedagógicas para os(as) alunos(as) da rede municipal de ensino de Alfenas e a interação entre a escola e a comunidade.

A plataforma foi produzida pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas. O objetivo foi criar um ambiente de qualidade e de fácil manuseio. Assim, a seguir serão apresentados os ícones presentes na plataforma:

- **Atividades Pedagógicas:**

Contemplam apostilas, denominadas Planos de Estudos Tutorados, desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos. Além destas, foram incluídos videoaulas desenvolvidos pela Secretaria de Educação Estadual e videoaulas desenvolvidas pelos professores(as) da Secretaria Municipal de Educação, em que os(as) professores(as) explicam todas as atividades inseridas nas apostilas.

Além disso, dentro de cada segmento educativo, foi disponibilizada uma biblioteca virtual. Nela foram selecionados e disponibilizados em formato PDF, de acordo com cada segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação e de Jovens e Adultos), livros para que os(as) alunos(as) possam se deliciar no mundo da leitura.

Dentro deste ícone, também foi inserido o “Canal de Dúvidas”, sendo uma ferramenta que possibilita o contato entre aluno(a)/responsável e a escola de forma simples e prática. Ao acessar essa ferramenta o(a) aluno(a)/responsável poderá registrar suas dúvidas, no que diz respeito às questões administrativas, e as mesmas serão



direcionadas ao setor responsável que entrará em contato com o(a) aluno(a) e seu familiar responsável, para sanar as dúvidas e esclarecer os questionamentos.

- **Comunicados administrativos importantes:**

Todos os comunicados, resoluções e resultados referente ao processo educativo municipal foram e continuarão sendo inseridos no site, com o objetivo de maior transparência à nossa comunidade local e comunidade escolar.

- **Formação dos profissionais da educação:**

No ano de 2020, a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação selecionou vários cursos, online e gratuitos, para que os(as) servidores(as) pudessem realizá-los no período. Os cursos foram disponibilizados neste ícone, em que foram apresentados os links para acessos dos cursos, a carga horária e as observações pertinentes aos cursos. Além destes, também foram disponibilizados os cursos realizados em parceria com a Universidade Federal de Alfenas.

Para o ano de 2021 continuaremos alimentando-o com cursos que serão ofertados pelo Ministério da Educação, pela Universidade Federal de Alfenas e demais programas educacionais, com o objetivo de que nossos profissionais da educação possam aprimorar seus conhecimentos.

- **Todos pela vida:**

Nossa gestão acredita ser de extrema importância orientar e conscientizar as pessoas para o combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) e para protegermos e protegermos os nossos familiares. Nesse sentido, no ícone “Todos pela Vida”, foram selecionadas algumas orientações para as famílias, para as crianças e para as pessoas com necessidades especiais.

- **Atrações Culturais:**

Com a pandemia houve a necessidade de isolamento social. As mudanças foram muito bruscas nas relações pessoais e na rotina de vida das pessoas. Nesse viés, pensando em fazer com que o momento de isolamento seja menos difícil e mais produtivo no ícone “Atrações Culturais”, foram selecionados alguns museus, que se encontram disponíveis para visitação online neste período. Sendo-os: Museu de Arte de São Paulo Chateaubriand (MASP); Museu do Amanhã; Pinacoteca; Museu Catavento; Museus do Futebol; Museu AfroBrasil; Museu do Louvre; Galeria Nacional de Arte; Museu Nacional de Antropologia e Museu Del Padro.

- **Proerd em casa:**

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) é realizado pela Polícia Militar de Minas Gerais nas escolas das redes municipais, estaduais e particulares. Com o intuito de continuar com o programa, a polícia militar desenvolveu videoaulas, possuindo como conteúdos principais as lições do programa. Esses conteúdos foram e continuarão sendo disponibilizados no site.

- **Legislações:**

Compreendendo que a transparência é um princípio basilar da democracia, no ícone “Legislações”, foram disponibilizadas as legislações aplicáveis e aquelas aprovadas para o período de pandemia.

## **12. Planejamento Pedagógico:**

### **12.1. Educação Infantil:**

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e abrange a creche e a pré-escola para as crianças de 0 a 5 anos. Sendo oferecida nas unidades:

Cemei Maria Conceição Carvalho (Dona Zinica)
Cemei Prof <sup>o</sup> José Vieira Rodrigues (Prof <sup>o</sup> Leco)
Cemei Zita Engel Ayer (Catavento)
Cemei Santos Reis (Gota De Amor)
Cemei Santa Luzia (Bem-Te-Vi)
Cemei Dulce Martins (São Paulo – Borboleta)
Cemei Dona Vanja – Beija Flor
Cemei Ipê Amarelo
Cemei São João Da Escócia (João De Barro)
Cemei Prof <sup>o</sup> Pedro Paulo (Santa Clara)
Cemei Amália Leite Corrêa (Creche Gaspar Lopes)
Cemei Alegria - Alvimar Dias Silva (Pretinho)

Emei Prof <sup>o</sup> José Eduardo Do Prado (Raios Sol)
Emei Prof <sup>a</sup> Verence Da Silva Csizmar (Lago Azul)
Emei Bem Querer
Emei Isolina Barbosa Elias (Os Canarinhos)
Graal – Ararinha Azul
E. M. Tancredo Neves
E.M. Dr <sup>o</sup> João Januário de Magalhães (CAIC)
E.M. Tereza Paulino da Costa
E.M. Orlando Paulino da Costa
E. M. Fausto Monteiro
E.M. Nicolau Coutinho
E.M. Abrão Adolpho Engel (Barranco Alto)
E.M. Arlindo Silveira (Mandassaia)

De acordo com a DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil), a criança é:

“Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (DCNEI, 2009, p.12).

Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança.

Desta forma, o conceito de educar vai muito além do ato de transmitir conhecimento, educar é estimular o raciocínio, é aprimorar o senso crítico, as faculdades intelectuais, físicas e morais para que possam ampliar, nas relações humanas, o olhar da criança para com o outro.

Ainda segundo a LDB, artigo 29, a educação infantil tem como finalidade "o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

A LDB 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação e DCNEI's determinam que crianças com 4 e 5 anos de idade não poderão ser retidas ou reprovadas na *pré-escola*.

O processo de avaliação das crianças nessa etapa de ensino não deve ter como objetivo a seleção, promoção ou a classificação das crianças. O processo ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças. Desta forma, a aprovação é automática.

Na primeira etapa da Educação Básica e, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil, de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular): brincadeiras e interações, devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver. São eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer.

Assim, seguindo normas e orientações dos documentos citados anteriormente, as escolas de Educação Infantil do município de Alfenas farão atendimento remoto seguindo orientações da resolução do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Para esta etapa, o CNE orienta que as escolas desenvolvam materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e sócio emocionais. O CNE recomenda, ainda, que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis.

Desta forma, durante o período de pandemia, seguiremos com o ensino remoto ofertado pela Secretaria de Estado, por meio Planos de Estudos Tutorados (PET'S), além de atividades elaboradas por professores(as) da educação infantil, que serão disponibilizadas semanalmente no site "Educa Alfenas" da Secretaria Municipal de Educação dentre outras formas de comunicação das escolas com as famílias. As escolas de educação infantil estarão disponíveis para sanar dúvidas dos pais ou responsáveis, enviar vídeos e atividades.

Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar:

- Atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança.

Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar:

- Atividades de estímulo, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança e até algumas atividades em meios digitais, quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças.

#### **12.1.1. Dicas para as atividades da educação remota:**

A SEME (Secretaria Municipal de Educação) sugere as escolas de educação infantil que, de acordo com a realidade, algumas práticas podem ser acompanhadas de maneira remota pelo(a) professor(a). São elas:

- Gravar vídeos que priorizem histórias, músicas, jogos e brincadeiras. Esses podem ser disponibilizados por links ou enviadas por aplicativos de mensagens para os pais e responsáveis;
- Enviar vídeos curtos: Crianças não devem passar muito tempo em frente a telas. Mesmo os mais importantes vídeos devem ser rápidos, claros e objetivos.
- Atividades que integrem todos os membros da família, como a contação de histórias, brincadeiras, jogos, por exemplo. Envolver inclusive o bichinho de estimação;
- Produzir material assertivo: Os pequenos perdem o interesse rapidamente, clareza e objetividade são fundamentais na educação remota de crianças;
- Propor atividades possíveis: As atividades sugeridas devem ser possíveis de serem realizadas com objetos e materiais encontrados em casa;
- Vídeos de psicomotricidade: Vídeos curtos com atividades de psicomotricidade, coordenação motora. Podem ser repetidos muitas vezes, em casa;
- Vídeos para aproximar: Para manter a proximidade com os alunos, disponibilize vídeos com as músicas que são trabalhadas na escola para auxiliar na rotina das crianças, por exemplo, da hora do almoço, hora do

sono, etc. Enfim, todas as atividades musicadas que são feitas na escola. Assim, os pequenos não perdem o laço afetivo com os professores;

- Experiências científicas: Proponha uma aula de ciências para os alunos entre 4 e 5 anos: a experiência do feijão. Crie um kit de ciências com um copo de plástico, três grãos de feijão, um chumaço de algodão e envie aos pais. Essa é uma maneira das crianças acompanharem o nascimento de uma vida e de interação, na qual toda a família pode participar.

É importante que as atividades sugeridas estejam contextualizadas às realidades das crianças, adapte as atividades considerando os recursos possíveis para a família.

Como muitos pais e/ou responsáveis não têm fluência na leitura, recomenda-se que as escolas ofereçam aos pais ou cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

### **12.1.2. Desafios da educação remota**

O primeiro, é a preocupação dos educadores em relação ao tempo de exposição das crianças às telas.

O uso precoce de aparelhos eletrônicos também traz muitos prejuízos para bebês, pois pode resultar em atraso no desenvolvimento intelectual e da fala. Além disso, a proximidade dos olhos com a tela vem aumentando os casos de miopia nas crianças no mundo todo.

A fim de evitar esses problemas, a Sociedade Brasileira de Pediatria orienta limites nesse tempo de exposição, de acordo com cada faixa etária:

- Crianças menores de 2 anos: não deve ser usado;
- Crianças entre 2 e 5 anos: até 1 hora por dia;
- Todas as faixas etárias: nada de telas durante as refeições e desconectar 1 a 2 horas antes de dormir.

É importante que uso desses equipamentos, mesmo dentro dos limites recomendados, seja supervisionado por um adulto responsável, para evitar o acesso de conteúdos inadequados ou não permitidos para a faixa etária.

A segunda situação a ser superada é a disponibilidade dos pais, vulnerabilidade das famílias, e ainda devemos lembrar que a função de ensinar é da escola.

**OBSERVAÇÃO:** Todos(as) os(as) supervisores(as), professores(as) e auxiliares de desenvolvimento humano (ADH'S) deverão realizar cursos de formação continuada, que serão disponibilizadas no site Educa Alfenas – ícone – Formação de profissionais<sup>1</sup>.

## 12.2. Ensino Fundamental I e II E EJA

O ensino fundamental I e II, que compreende a fase do 1º ao 9º ano, é uma das etapas da educação básica no Brasil sendo a matrícula obrigatória. O direito à educação está previsto como direito de natureza social, de acordo com o Art. 205 da Constituição Federal:

**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

O ensino fundamental I, que integra alunos(as) dos 6 aos 10 anos de idade, sendo do 1º ao 5º ano, é ofertado nas seguintes escolas municipais:

E.M. Tancredo Neves
E.M. Drº João Januário de Magalhães (CAIC)
E.M. Tereza Paulino da Costa
E.M. Orlando Paulino da Costa
E. M. Fausto Monteiro
E.M. Nicolau Coutinho
E.M. Abrão Adolpho Engel (Barranco Alto)
E.M. Arlindo Silveira (Mandassaia)

<sup>1</sup> No item: “formação dos profissionais de educação”, deste plano de ações, estão contempladas de forma detalhada este processo.

Já o ensino fundamental II, que integra alunos(as) dos 11 aos 14 anos de idade, sendo do 6º ano 9º ano, é ofertado nas seguintes escolas municipais:

E.M. Antônio Joaquim Vieira (Polivalente)
E. M. Fausto Monteiro
E.M. Arlindo Silveira (Mandassaia)
E.M. Orlando Paulino da Costa

A Educação de Jovens e Adultos atende alunos(as) maiores de 15 anos de idade e que estejam no segmento do ensino fundamental II. É ofertado nas seguintes escolas municipais:

E.M. Antônio Joaquim Vieira (Polivalente)
E. M. Drº João Januário de Magalhães (CAIC)

Diante do panorama educacional atual, garantindo o direito a educação, a partir de 08 de março se dará início ao ano letivo de 2021 na rede municipal de educação de Alfenas – MG, seguindo o calendário escolar, garantindo a qualidade da educação e a evidência de aprendizagem.

Desta forma, o município adotará o Plano de Estudo Tutorado (PET) desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Os Planos de Estudos Tutorados (PET’S) que forem disponibilizados no período de ensino remoto, irão compor a carga horária obrigatória a serem cumpridas pelo(a) aluno(a), sendo indispensável a realização dos mesmos, para composição da carga horária mínima obrigatória e a promoção para o ano letivo subsequente.

### **12.2.1. Planos de Estudos Tutorados (PET’S)**

O Plano de Estudo Tutorado (PET) é uma das ferramentas do Regime de Estudo não Presencial, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Ele será adotado pela rede municipal de educação de Alfenas – MG e ofertado aos alunos(as) como alternativa para a continuidade no processo de ensino e aprendizagem neste período em que as aulas estiverem suspensas por tempo indeterminado como medida de



prevenção da disseminação da Covid-19 em Minas Gerais. Eles abordam habilidades e competências do Currículo Referência de Minas Gerais para o período, em cada nível de ensino.

Os Planos de Estudos Tutorados (PET), para o ano de 2021, serão elaborados por bimestre e disponibilizados em volumes, cada volume é separado por semanas. Desta forma, o(a) aluno(a) irá seguir a separação do PET por semanas para a realização das atividades.

Faz-se importante salientar que os Planos de Estudos Tutorados irão compor apenas 60% da carga horária obrigatória a ser cumprida. Assim, o(a) professor(a) deverá realizar atividades complementares, de forma a atingir os 40% faltantes.

### **12.2.2. Logística para acesso aos PET'S**

Os meios para disponibilização do Plano de Estudo Tutorado (PET) aos alunos(as) da rede municipal de educação serão:

- Site: [educa.alfenas.mg.gov.br](http://educa.alfenas.mg.gov.br);
- Enviados pelos canais de comunicação entre professores(as) e alunos(as) (Telegram/WhatsApp/Signal), podendo as atividades serem registradas no caderno do(a) aluno(a);
- Impresso nas escolas para os(a) alunos(a) que não possuem acesso ao meio digital. Para esta opção, se faz necessário agendamento antecipado na unidade escolar para que não ocorra aglomerações.

### **12.2.3. Logística para realização dos PET'S**

Os Planos de Estudos Tutorados serão disponibilizados, seguindo um cronograma preestabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, respeitando a carga horária prevista para o período e em consonância com as habilidades e competências pertinentes a cada nível de ensino.

Os(as) alunos(as), com o auxílio dos meios de interação com os(as) professores(as) e com o acompanhamento das videoaulas, deverão realizar as atividades propostas nos Planos de Estudos Tutorados (PET's) e as atividades complementares, seguindo o cronograma de realização e devolutiva das atividades. As devolutivas das apostilas

(Planos de Estudos Tutorados) e as atividades complementares deverão ser realizadas por bimestre.

Durante esse período de interação, por meio dos canais comunicativos, os(as) professores(as), a partir das devoluções das atividades, deverão realizar as intervenções necessárias, de modo a realizarem a autocorreção das atividades e proporem novas atividades para complementação dos conteúdos estudados, garantido a efetivação da carga horária obrigatória.

À medida que as apostilas forem sendo devolvidas, os(as) professores(as) deverão corrigi-las e avaliar os rendimentos das mesmas, para que, no momento de interação, possam intervir diante das dificuldades que se apresentam para o processo de aprendizagem. Ressalta-se que, todas as escolas deverão seguir os protocolos sanitários, de forma que, as apostilas/cadernos devolvidos, fiquem isolados pelo tempo recomendado, para que não haja contaminação.

Para a realização das atividades de complementação, os(as) professores(as) deverão utilizar como recurso o livro didático. É essencial que o(a) professor(a) realize uma retomada referente aos conteúdos do ano anterior, a medida que forem sendo apresentados os conteúdos para o ano letivo que o(a) aluno(a) se encontra matriculado, em prol de uma intervenção maior. Destaca-se que, para o ensino fundamental I, como o livro é consumível, os(as) aluno(as) poderão realizar as atividades no próprio livro didático. Já para o Ensino Fundamental II, como os livros possuem validade de três anos, as atividades deverão ser realizadas no caderno e, no final do ano letivo, os livros deverão ser devolvidos.

Os(as) alunos(as) que tiverem acesso aos Planos de Estudos Tutorados (PET'S), por meio digital, poderão registrar suas respostas no seu próprio caderno, que deverá conter seu nome completo, ano de escolaridade, nome da turma, nome da escola e data, para identificação. As famílias poderão também optar por imprimir o Plano de Estudo Tutorado. Já para os(as) alunos(as) que não possuem acesso comprovado por meio digital, os mesmos poderão retirar o material na escola com agendamento antecipado, evitando aglomerações, seguindo os protocolos sanitários de prevenção do COVID-19.

#### **12.2.4. Interação professor/aluno**

A relação entre professor e aluno é fundamental para o processo de ensino e aprendizagem. Seguindo os postulados de Vigotski (2010), a aprendizagem se dá através da interação com o meio, de forma que o desenvolvimento preceda a aprendizagem. Por

consequente, o autor ainda destaca que a aprendizagem não ocorre de maneira isolada. Os indivíduos ao conviverem com diferentes grupos sociais realizam trocas de informações e, assim, vão desenvolvendo e construindo conhecimentos.

Diante disso, o processo de interação tem papel fundamental no desenvolvimento cognitivo da pessoa. Ao relacionar-se com outros sujeitos, há um confronto direto com outras culturas e com capacidades intelectuais diferentes das suas, o que por meio da interação promove o aprendizado de ambos(as).

Neste sentido, abaixo, a equipe da Secretaria Municipal de Educação apresentará algumas maneiras para que ocorra a interação. Todavia, considerando as particularidades de cada escola/sala de aula, a comunidade escolar, incluindo os(as) professores(as), terão a liberdade para buscar a tecnologia que mais se enquadra para sua realidade.

Nestes canais de comunicação os(as) professores(as) irão postar os Planos de Estudos Tutorados, videoaulas, recados, avisos, atividades complementares, cronogramas com as datas estabelecidas, e todas as informações necessárias aos alunos(as) e familiares.

#### **12.2.4.1. Canais de Comunicação:**

Conforme já salientado, o(a) professor(a) terá autonomia para escolher o canal de comunicação que considera mais eficaz para o processo de interação. As alternativas apresentadas pela Secretaria de Educação são:

- *Aplicativos de comunicação:* Por meio dos aplicativos WhatsApp, telegram, signal, é possível a criação de grupos com sua respectiva turma”. Para os(as) alunos(as) menores de dezoito anos, os(as) professores(as) deverão incluir os(as) responsáveis pelos mesmos;
- *Plataforma Google Meet:* A plataforma é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo google. Esse recurso possibilita que o(a) professor(a) realize a interação com o(a) aluno(a), em horários e dias previamente agendados. Além disso, a aula poderá ficar gravada diretamente no google drive, gerando um arquivo de vídeo e de texto;
- *Rede Social “Facebook”:* Por meio deste recurso é possível criar um perfil pessoal ou uma Fan Page e interagir com as pessoas, através de trocas de mensagens instantâneas e compartilhamentos de conteúdos. Para os(as) alunos(as) menores de dezoito anos, os(as) professores(as) deverão incluir os responsáveis pelos mesmos;

- *Aplicativo de comunicação disponibilizado na escola:* Para os(as) professores(as) que não optarem por nenhum meio de comunicação utilizando recursos próprios, a escola ofertará um chip, em que o professor(a) poderá comparecer na escola, e, utilizando o WhatsApp web, no seu horário de trabalho, deverá formar o grupo e interagir com os(as) alunos(as)/responsáveis.

Além destes meios oferecidos para interação entre professores(as) e alunos(as), a mesma também poderá ocorrer por meio do site Educa Alfenas, em que, além dos conteúdos pedagógicos, culturais, comunicados e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação existentes, também há um canal de dúvidas, separados por segmento, que será disponibilizado para dúvidas às equipes administrativas das escolas.

#### **12.2.4.2. Videoaulas**

Para a realização das atividades propostas aos alunos(as) e, como um suporte necessário para a compreensão e direcionamento do conteúdo e atividades, serão disponibilizadas no site “Educa Alfenas” videoaulas gravadas por professores habilitados que compõem o quadro de profissionais da educação do município de Alfenas. Serão também disponibilizadas no site “Educa Alfenas” as videoaulas do canal Se liga na educação, que é um programa de TV transmitido na Rede Minas, e que apresenta conteúdos e atividades relacionadas ao Plano de Estudo Tutorado (PET). A grade com os horários e programação do programa Se Liga na Educação, transmitido pela Rede Minas, será também disponibilizada no site “Educa Alfenas”. Além do site, esses vídeos também serão disseminados pelos canais de comunicação expostos anteriormente.

#### **12.2.4.3. Exemplos de estratégias exitosas para os professores(as) utilizarem os canais de comunicação**

No ano de 2020 foram utilizadas várias estratégias para melhor atender os(as) alunos(as) e as famílias, abaixo citaremos alguns exemplos exitosos em que professores(as) conseguiram alcançar e atender um percentual maior de alunos(as).

1. Ao criar um grupo de interação entre professores(as) e alunos(as)/responsáveis, criar as regras e orientações para que o grupo seja específico para as interações relacionadas aos assuntos estudados, sendo proibido postar conteúdos que não estejam condizentes com o ambiente educacional;

2. Diariamente postar no grupo o cronograma de aulas e atividades da semana (O número do PET e as páginas e semana) e o endereço do site “Educa Alfenas”.
3. Diariamente, antes de abrir o grupo para os(as) alunos(as) /responsáveis tirarem as dúvidas, postar a atividade do dia (PET) e aula explicativa sobre o assunto do dia, vídeos complementares de explicações etc.
4. Estipular o tempo e verificar o melhor horário para abrir o grupo para os(as) alunos(as) /responsáveis interagirem com o(a) professor(a) e demais alunos(as) /responsáveis, dentro da realidade de cada turma.
5. No período em que o grupo estiver aberto para interação, o(a) professor(a) deverá redobrar a atenção para responder de imediato os questionamentos dos(as) alunos(as)/responsáveis e zelar para que as regras do grupo sejam cumpridas.
6. Os(as) professores(as) podem realizar a gamificação dos conteúdos, tornando-os mais atrativos para os(as) alunos(as), em especial neste momento de aulas não presenciais. Podendo utilizar recursos como o Powerpoint, kahoot, entre outros. Tutorial com exemplo de jogo da memória no Powerpoint: <https://youtu.be/eailyo-l4iQ>;
7. Propor entre os(as) alunos(as) gincanas que estimulem a participação dos(as) alunos(as) nos grupos de interação. Gincanas com trava-línguas, criação e leitura de poemas, desenhos, tirinhas, etc, que estejam dentro do conteúdo estudado ou que complementam a aprendizagem;
8. Criar mecanismos visuais para controle das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), como por exemplo criar uma trilha com os PETs, e a cada PET concluído o aluno ganha uma gravura virtual até concluir a trilha. Postar no grupo para incentivar a participação;
9. Utilizar um chip telefônico somente para este fim, sendo que o mesmo só será ativado durante o horário de trabalho, assim, e em comum acordo com os pais/responsáveis, estipular um horário específico para o atendimento dos mesmos.

### **12.2.5. Cronograma das Aulas**

Serão disponibilizados, de maneira virtual, por meio dos canais de comunicação ou presencial, no momento em que os responsáveis e/ou alunos(as) forem buscar a apostila na escola, cronogramas de horários das aulas de cada componente curricular/disciplina, por semana.

Esses cronogramas também serão disponibilizados pelos canais de comunicação disponibilizados. Conforme destacado anteriormente, essas aulas serão transmitidas via telegram, WhatsApp, signal, google meet, facebook, site “Educa Alfenas”, ou outro.

Compreendendo que as apostilas deverão ser devolvidas, cada escola deverá realizar um cronograma para devolução e entrega, para aqueles que não possuem nenhum acesso virtual, das novas apostilas, seguindo as medidas sanitárias de prevenção.

### **12.2.6.Avaliação**

Durante o ano letivo, serão realizadas duas avaliações externas, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação. A primeira consistirá na Avaliação Diagnóstica, contemplando conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e EJA- Ensino Fundamental - Anos Finais. Essa avaliação será realizada na primeira quinzena de abril e serão avaliadas as habilidades da série/ano escolar anterior a que o estudante está matriculado no ano de 2021, relacionadas aos pets trabalhados no ano de 2020.

A segunda será realizada no mês de agosto, em que serão contempladas todas as disciplinas curriculares e serão avaliadas as habilidades da série/ano escolar que o estudante se encontra no presente ano.

As avaliações serão postadas no site “Educa Alfenas”, nos grupos de WhatsApp/telegram/ signal de cada turma e também impressas (somente para aqueles que não tiverem outra forma de acesso). Estas avaliações serão corrigidas pelos(as) professores(as) das turmas e as dúvidas após a sua realização serão sanadas através dos meios de comunicação. As avaliações e gabaritos serão postados no site “Educa Alfenas”. Outra possibilidade, será a utilização do Google Forms para aplicação da prova, consistindo em um aplicativo para criação de formulários gratuitos.

As demais avaliações durante o ano serão elaboradas pelo(a) professor(a) da turma, de acordo com os conteúdos trabalhados nos pets, ao fim de cada bimestre.

### 13. Educação Inclusiva

As ações previstas neste plano de ação para a realização das atividades pedagógicas, de todos os segmentos, objetiva criar um espaço de reflexão dialógica para a promoção do atendimento adequado ao estudante da Educação Especial/Inclusiva, admitindo uma educação pautada nas especificidades e no potencial particular do estudante, de modo a possibilitar o alcance das condições favoráveis à sua efetiva participação na sociedade em que ele é parte integrante.

Considera-se, portanto, a Educação Especial/Inclusiva como um compromisso coletivo, que conta com o importante trabalho realizado pelos profissionais do Atendimento Educacional Especializado. Desta forma, considerando as especificidades deste segmento, as atividades serão adaptadas, de maneira a considerar:

- *Professores de apoio:* deverão elaborar atividades adaptadas a partir dos Planos de Estudos Tutorados e orientações às famílias, com base nas diversas realidades e especificidades. Também deverão realizar relatórios semanais, de modo que seja garantida a continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento pedagógico, da autonomia, independência e interações de qualidade, no âmbito dos lares de seus estudantes;
- *Profissionais da sala de recursos:* os professores que atuam em salas de recursos terão como principal atribuição apoiar o processo de ensino aprendizagem de seus estudantes, auxiliando os(as) professores(as) regentes nas adequações curriculares, interagindo virtualmente, a fim de sanar dúvidas e necessidades dos estudantes, possibilitando aos professores(as) a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem que melhor atendam esses estudantes. Além disso, os professores de Salas de Recursos ainda poderão, sob a orientação da equipe pedagógica e supervisão da equipe gestora da unidade escolar, realizar e/ou apoiar a concretização de palestras, lives, videoconferências informativas e de orientações para familiares/responsáveis e para os estudantes, de acordo com os objetivos de aprendizagem, desde que previstos no plano de ação da unidade escolar.
- *Professores(as) intérpretes:* Os(as) professores(as) intérpretes serão responsáveis pela produção e/ou adaptação de materiais pedagógicos de acordo com as especificidades de cada estudante, garantindo acessibilidade a todos os envolvidos.

Todos os profissionais de apoio à inclusão, caso necessário, poderão estabelecer comunicação com seus estudantes e suas famílias/responsáveis via e-mail ou outras

formas de comunicação online para orientação e esclarecimento de dúvidas, e disponibilização de materiais pedagógicos, quando necessário, respeitadas as especificidades e condições dos estudantes, durante todo o período que perdurarem as atividades remotas

No caso de estudantes que não têm possibilidades para o uso de ferramentas da educação mediada por tecnologias, o professor da Sala de Recursos e ou o professor de apoio deverão elaborar o material impresso adaptado de acordo com a especificidade de cada estudante.

#### ***14. Planejamento Administrativo***

##### ***14.1. Reunião virtual/presencial entre comunidade escolar e pais/responsáveis:***

No início do ano letivo, os(as) diretores(as) e a equipe escolar deverão reunir com os pais/responsáveis, sendo essas reuniões realizadas em horários distintos e por turma, com o objetivo de repassar todas as orientações para o ano letivo, bem como conhecer a realidade de cada aluno(a), se ele possui condições para o acesso virtual, entre outras especificidades.

A equipe da Secretaria Municipal de Educação sugere que as reuniões sejam gravadas, para que os pais/responsáveis que não puderem comparecer nos dias estabelecidos, possam ter conhecimentos das informações repassadas. Informamos ainda, que, caso optem pelas gravações, no início das reuniões é importante que a equipe diretiva solicite o consentimento de todos(as).

##### ***14.2. Reunião de Módulo para os(as) professores(as)***

As reuniões de módulo é um espaço privilegiado para a discussão da prática pedagógica, troca de experiências, bem como um ambiente propício para a reflexão, para a busca de soluções sobre os problemas que surgem e para o compartilhamento de novas metodologias de ensino.

Nesse viés, levando em consideração que a interação entre os(as) professores(as) ocorrerá somente nas reuniões de módulo, durante o período em que será realizado o ensino remoto, as reuniões de módulo inicialmente deverão acontecer da seguinte maneira:

*Educação Infantil:* Mensalmente, na primeira semana do mês;

*Ensino Fundamental I, II e EJA:* Semanalmente;



As reuniões deverão acontecer de maneira online por meio de plataformas digitais, como, por exemplo, o google meet, ou presencial, em horários pré estabelecidos por cada escola, em comum acordo entre a maioria e que aconteça obrigatoriamente entre quartas, quintas ou sextas-feiras, respeitando assim, acordo ainda vigente com a rede estadual que deverá marcar seus módulos nas segundas ou terças-feiras, possibilitando aos profissionais das duas redes atender as necessidades de ambas. Cabe ressaltar que, caso a escola, em comum acordo, opte pelo encontro presencial, deve-se garantir os meios de segurança sanitária para o combate ao Covid-19.

#### **14.3. Funcionamento das escolas:**

As escolas funcionarão, por meio de rodízio entre os profissionais, com horários estabelecidos para cada unidade de acordo com a demanda, conforme se pode ver a seguir:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI'S</i>	
Cemei Maria Conceição Carvalho (Dona Zinica)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Prof <sup>o</sup> José Vieira Rodrigues (Prof <sup>o</sup> Leco)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Zita Engel Ayer (Catavento)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Santos Reis (Gota De Amor)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Santa Luzia (Bem-Te-Vi)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Dulce Martins (São Paulo – Borboleta)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Dona Vanja – Beija Flor	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Ipê Amarelo	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei São João Da Escócia (João De Barro)	Segundas, quartas e sextas-feiras

	8h às 14h
Cemei Prof <sup>o</sup> Pedro Paulo (Santa Clara)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Amália Leite Corrêa (Creche Gaspar Lopes)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Graal – Ararinha Azul	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Cemei Alegria - Alvimar Dias Silva (Pretinho)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
<i>Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI'S</i>	
Emei Prof <sup>o</sup> José Eduardo Do Prado (Raios Sol)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Emei Prof <sup>a</sup> Verenice Da Silva Csizmar (Lago Azul)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Emei Bem Querer	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
Emei Isolina Barbosa Elias (Os Canarinhos)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
<i>Escolas Municipais Ensino Fundamental/ EJA</i>	
E.M. Antônio Joaquim Vieira (Polivalente)	De segundas as sextas-feiras 8h às 16h e 19h às 21h
E. M. Tancredo Neves	De segundas as sextas-feiras 8h às 16h
E.M. Dr <sup>o</sup> João Januário de Magalhães (CAIC)	De segundas as sextas-feiras 8h às 16h e 19h às 21h
E.M. Tereza Paulino da Costa	De segundas as sextas-feiras 8h às 16h
E.M. Orlando Paulino da Costa	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
E. M. Fausto Monteiro	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
E.M. Nicolau Coutinho	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h

E.M. Abrão Adolpho Engel (Barranco Alto)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h
E.M. Arlindo Silveira (Mandassaia)	Segundas, quartas e sextas-feiras 8h às 14h

\*Ressalta-se que os horários poderão ser alterados a qualquer momento, levando em consideração a demanda ou a gravidade da Covid-19.

#### ***14.4. Preenchimento do diário de classe e anexos (Ensino Fundamental I e II e EJA)***

Do planejamento à avaliação, a documentação é uma ferramenta indispensável para organizar, analisar e reavaliar a prática docente. Escrever sobre a prática, muito mais do que apenas elucidar o roteiro das atividades desenvolvidas, propicia a reflexão, por parte do docente, que foi ou será tomada, permitindo aprimorar o trabalho diário e adequá-lo de acordo com as necessidades dos(as) alunos(as).

Neste sentido, nosso diário de classe contempla as necessidades das seguintes inserções: atividades diárias realizadas, presença, conceito/notas e a ficha individual do(a) aluno(a). Considerando as particularidades para o ensino não presencial, como não trabalharemos com dias letivos, mas sim carga horária, os(as) professores(as), no diário de classe, somente deverão preencher *as atividades realizadas diariamente (para o Ensino Fundamental I e II e a EJA); a ficha individual do(a) aluno(a) por bimestre (somente para o Ensino Fundamental I)*, que deverá conter a maneira como o(a) professor(a) interagiu com o(a) aluno(a), os conteúdos (habilidades e competências) assimilados, o processo de participação e evolução do(a) aluno(a), de modo que, possamos acompanhar o progresso de cada um(a) e o *conceito/nota (para Ensino Fundamental I e II e EJA)*;

Além do preenchimento do diário de classe, os(as) professores(as) e a equipe diretiva também deverão preencher os anexos, disponibilizados pela Superintendência Regional de Ensino e já utilizados pela rede municipal no ano de 2020. Sendo-os:

- Formulário (planilha) individual contabilizando a carga horária cumprida por cada aluno(a) no período de atividades não presenciais;
- Formulário por turma para registro, controle e acompanhamento da participação e realização das atividades por aluno(a), assim como a retirada e devolução das apostilas por volume;
- Planejamento e registro das atividades pedagógicas não presenciais e laborado por componente curricular previsto na matriz curricular para cada ano de escolaridade;
- Ao final do período de atividades não presenciais o(a) diretor(a) deverá preencher o requerimento de autorização da composição da carga horária mínima anual obrigatória de atividade escolar, a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais;

- Relatório circunstanciado do(a) diretor(a) da instituição de ensino contendo o detalhamento do período de atividades não presenciais.

Os relatórios citados acima, deverão ser enviados, por meio digital, para a equipe pedagógica e arquivados na escola. Ressaltamos que, se necessário, realizaremos adaptações que venha favorecer a eficácia no preenchimento ou ainda adotar novos modelos que possam vir a ser disponibilizados pela Superintendência Regional de Ensino ou elaborados pela equipe pedagógica da SEME.

Solicitamos ainda que todas as maneiras de interação que o(a) professor(a) realizar, durante o período de ensino não presencial, sejam arquivados para que, posteriormente, possamos comprovar o contato com os(as) alunos(as), caso seja necessário.

### **15. *Formação do Profissionais da Educação***

Podemos dizer que, como todas as outras profissões, ser professor(a) demanda formação, pesquisa, dúvidas, e com isso, transformações. De acordo com Magalhães, Salles e Giroto (2017), não se nasce professor(a), não é um dom divino, um talento inato; assim como todas as outras profissões, o ato de ser professor(a) demanda formação, construção e dedicação. Freire também corrobora com essa ideia quando afirma que "ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma, como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 2010b, p. 58).

No sentido de explicitar nossa compreensão em torno da formação continuada, deixamos registradas as ideias de Nascimento (1997), em que este autor afirma que formação continuada é toda formação que ocorre temporalmente após a formação inicial e tem, como objeto principal, o desenvolvimento global do docente assegurando, assim, a formação integral da pessoa, cidadão e do profissional.

Assim sendo, podemos considerar que uma formação continuada eficiente é aquela que enxerga o(a) professor(a) como um(a) profissional que produz conhecimento, trazendo suas experiências para refletir e assim construir novos saberes.

Nesse sentido, no ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação convocou todos(as) os(as) servidores(as) para realizarem cursos de capacitação. Assim, utilizando a plataforma "Educa Alfenas" apresentou vários cursos online e gratuitos, de diferentes programas e portais, para que os(as) servidores(as) pudessem se capacitarem. Além disso, no segundo semestre, a Secretaria Municipal de Educação realizou uma parceria com a Universidade Federal de Alfenas, em que foram ofertados 17 cursos de formação

continuada virtual, por meio de uma plataforma disponibilizada pela Universidade Federal de Alfenas.

Compreendendo a importância da formação continuada para o exercício docente, manteremos nossa proposta. No primeiro semestre, serão disponibilizados no site “Educa Alfenas” links para acesso de vários cursos, incluindo os cursos disponibilizados pelo Ministério da Educação.

Assim, como agora os(as) profissionais(as) do *Ensino Fundamental I e II e EJA* deverão contribuir para que o ensino remoto ocorra, os cursos não mais serão obrigatórios, ficando os(as) servidores(as) livres para escolherem se optarão ou não por realizarem. .

Já para os(as) supervisores(as), professores(as) e os auxiliares de desenvolvimento humano (ADH’S) da educação infantil, como o trabalho remoto ocorrerá de maneira diferenciada, os mesmos serão convocados para realizar cursos de formação continuada, que serão disponibilizados no site Educa Alfenas.

Assim:

- Supervisores(as), professores(as) e auxiliares de desenvolvimento humano que atuam no período de trabalho entre 24h e 35h semanais deverão realizar um ou mais cursos, de forma a atingir carga horária mínima de 40 horas mensais;
- Supervisores(as) e professores(as) que atuam no período de trabalho entre 36h e 48h deverão realizar um ou mais cursos, de forma a atingir carga horária mínima de 80 horas mensais;

Além disso, cabe ressaltar que, para os profissionais convocados, nas avaliações de desempenho, há um item específico para formação continuada dos(as) servidores(as) e, por meio da realização dos cursos, além do objetivo principal, que é o aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade dos(as) educadores(as), os mesmos obterão os pontos na avaliação de desempenho no que diz respeito a esse quesito

Para o segundo semestre, a Secretaria Municipal de Educação está concretizando mais uma parceria com a Universidade Federal de Alfenas, em que, inicialmente, serão trabalhados, por meio de projetos. Como no ano anterior, os(as) servidores(as) já realizaram cursos no âmbito teórico, a intenção será de, a partir dos conhecimentos obtidos, atuarem na realidade de cada instituição, em prol de melhorias e transformações.

## **16. Kits de Alimentos**

De acordo com o artigo 6º, da Constituição Federal Brasileira de 1988, a alimentação é um direito social. Desta maneira, o poder público deve adotar políticas e ações, que se façam necessárias, com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na lei nº11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

Em decorrência da calamidade da Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por motivo da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Ministério da Saúde, por meio da portaria MS nº356 e o município de Alfenas, por meio do decreto nº2.522, de 17 de março de 2020, recomendaram medidas de isolamento e suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado.

Diante dessa situação, com o objetivo de garantir alimentação saudável aos estudantes das escolas públicas da educação básica, a Lei nº13.978, de 7 de abril de 2020 altera a lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Assim sendo, o município de Alfenas, preocupado com a alimentação saudável dos(as) alunos(as), vem realizando a distribuição de kits de alimentos, seguindo as normas propostas na cartilha apresentada pelo Ministério da Educação, que apresenta orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia.

Visando a publicidade e a transparência da administração pública do município, abaixo serão apresentados a maneira como está sendo executada a entrega dos kits de alimentos.

### **16.1. Detalhamento da ação**

Após a promulgação da Lei nº13.987, de 7 de abril de 2020, a Resolução do FNDE nº2, de 9 de abril de 2020 e da cartilha, realizada pelo Ministério da Educação, contendo Orientações para Execução do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), durante a situação de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reuniram-se no dia 23 de abril de 2020, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), juntamente com a coordenadora da Alimentação Escolar, para discutir as medidas e estratégias, que seriam tomadas no período de calamidade, estando ancoradas nas leis.

Desta maneira, primeiramente, foi solicitado, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à nutricionista da alimentação escolar, Sra. Alexandra Vieira Gonçalves, um parecer sobre a composição dos kits de alimentos que deverão ser fornecidos aos alunos(as) durante a pandemia, de modo a considerar as necessidades alimentares dos(as) alunos(as) e o período /modalidade em que os(as) alunos(as) frequentavam as escolas, conforme se pode ver a seguir:



**Parecer sobre a composição dos kits de alimentos fornecidos aos alunos durante a pandemia do COVID-19**

A suspensão das aulas em razão da pandemia causada pelo COVID-19, acarretou a necessidade do fornecimento de alimentos diretamente para as famílias dos alunos, de maneira a garantir o direito à alimentação adequada e saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos. Dessa forma, foram publicadas a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e a Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 para regularizar a distribuição dos alimentos.

A composição dos kits no município de Alfenas foi realizada baseada nos alimentos presentes nos editais de licitação e chamada pública em andamento e contém em sua maioria alimentos in natura e minimamente processados tais como hortaliças, frutas, arroz, feijão, macarrão, carnes, dentre outros e com quantidades reduzidas de óleo, sal, açúcar e alimentos ultraprocessados. Dessa forma, os kits estão alinhados às recomendações da Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 que revoga as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 4, de 23 de abril de 2015, nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 18, de 26 de setembro de 2018 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A nova resolução está alinhada ao Guia Alimentar para a População Brasileira (2014) e ao Guia Alimentar para Crianças menores de 2 anos (2019), documentos oficiais que lançam um olhar sobre o processamento dos alimentos e recomendam a limitação do consumo de alimentos ultraprocessados. Além disso, prevê a exclusão do consumo desses alimentos e de açúcar por crianças de até 3 anos de idade, motivo pelo qual os kits destinados aos alunos matriculados na modalidade de ensino creche recebem o kit apenas com alimentos in natura e minimamente processados. A escolha dos hortifrúteis presentes no kit foi baseada nos alimentos que são produzidos localmente pelos agricultores familiares. Dessa forma, as hortaliças e frutas são baseadas na sazonalidade, na composição nutricional, com alimentos ricos em nutrientes variados de modo a auxiliar na manutenção do sistema imunológico das crianças, além de estar alinhado a cultura alimentar e ainda promover o fortalecimento da agricultura familiar, especialmente nesse momento de calamidade pública. Os kits contemplam ainda, o atendimento as necessidades alimentares especiais dos alunos, que no município diz respeito a restrições ao consumo de leite de vaca, seja por alergia a proteína do leite de vaca ou a intolerância à lactose. Sendo assim, para as crianças que se enquadram nessa demanda, é incluído no kit leite de soja.

Espera-se que com a distribuição de kits de alimentos tão diversos, os estudantes da rede pública tenham seu direito à alimentação garantida e possam usufruir de uma alimentação saudável mesmo em tempos de pandemia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALFENAS**

**Secretaria Municipal**  
de Educação e Cultura

#### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério Da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo. Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020.

BRASIL. Ministério Da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília, 2019, 265 p.

Alexandra Vieira Gonçalves

CRN9 - 21828

CPF: 110.535.626-40

Nutricionista da Alimentação  
Escolar - Alfenas/MG

Alexandra Vieira Gonçalves

**Nutricionista da Alimentação Escolar**  
**Prefeitura Municipal de Alfenas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALFENAS**

Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

**DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DURANTE O COVID-19  
PER CAPITA DE HORTIFRUTIS**

PERIODICIDADE DE ENTREGA: TURNO PARCIAL: 15 DIAS / TURNO INTEGRAL: 7 DIAS					
MODALIDADE DE ENSINO					
ITENS	CRECHE PARCIAL	CRECHE INTEGRAL	PRÉ ESCOLA PARCIAL	PRÉ ESCOLA INTEGRAL	FUNDAMENTAL PARCIAL
Abóbora	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Abobrinha	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Alface	1 unidade	1 unidade	1 unidade	1 unidade	1 unidade
Banana	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Batata	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Beterraba	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Brócolis	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Cenoura	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Chuchu	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Couve	1 maço	1 maço	1 maço	1 maço	1 maço
Goiaba	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Laranja	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Maça	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Mandioca	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Repolho	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Tomate	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Vagem	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg

O recebimento e a distribuição dos alimentos está sendo realizada de acordo com as recomendações sanitárias para a prevenção do Covid-19. A diferenciação entre modalidades de ensino e turno foi realizada para seguir as recomendações da Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública. É importante destacar que os kits são montados selecionando alguns itens descritos acima, através de um rodízio. Sendo assim, os kits não são todos iguais, possuindo variedades diferentes de alimentos, seguindo o quantitativo proposto.

Alexandra Vieira Gonçalves  
CRN9 - 21828  
CPF: 110.535.626-40  
Nutricionista da Alimentação  
Escolar - Alfenas/MG

Alexandra Vieira Gonçalves  
Nutricionista da Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Alfenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ALFENAS**Secretaria Municipal  
de Educação e CulturaDISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DURANTE O COVID-19  
PER CAPITA DE SECOS

PERIODICIDADE DE ENTREGA: TURNO PARCIAL: 60 DIAS / TURNO INTEGRAL: 30 DIAS					
MODALIDADE DE ENSINO					
ITENS	CRECHE PARCIAL	CRECHE INTEGRAL	PRÉ ESCOLA PARCIAL	PRÉ ESCOLA INTEGRAL	FUNDAMENTAL PARCIAL
Arroz (5kg)	1	1	1	1	1
Feijão (kg)	2	2	2	2	2
Macarrão (Pct)	1	1	1	1	1
Farinha (pct)	1	1	1	1	1
Óleo (Unid)	1	1	1	1	1
Polpa de frutas (kg)	3	3	3	3	3
Café* (Pct)	0	0	0	0	1
Açúcar** (5kg)	0	0	1 a cada 4 meses		
Achocolatado** (Pct)	0	0	1	1	1
Bolacha** (400g)	0	0	1	1	1
Sal (Unid)	1 a cada 4 meses				
Leite de soja*** (L)	4	4	5	5	5

\* O consumo de café não é recomendado para crianças até 05 anos de idade de acordo com a Resolução Resolução FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do PNAE.

\*\* O açúcar, o achocolatado e a bolacha não estão sendo enviados às crianças até 3 anos de idade pois são considerados alimentos ultraprocessados e esses não devem ser oferecidos aos estudantes dessa faixa etária de acordo com a Resolução FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do PNAE.

\*\*\*Produto destinado apenas aos alunos identificados com restrições ao consumo do leite de vaca.

O recebimento e a distribuição dos alimentos está sendo realizada de acordo com as recomendações sanitárias para a prevenção do Covid-19. A diferenciação entre modalidades de ensino e turno foi realizada para seguir as recomendações da Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública.

Alexandra Vieira Gonçalves

CRN9 - 21828

CPF: 110.535.626-40

Nutricionista da Alimentação  
Escolar - Alfenas/MG

Alexandra Vieira Gonçalves

Nutricionista da Alimentação Escolar

Prefeitura Municipal de Alfenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ALFENAS**Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DURANTE O COVID-19

PER CAPITA DE CARNES

Opção 1: semanal/ quinzenal- arredondar para o peso comum das embalagens (1kg)

ocasionaria a entrega do dobro do per capita estipulado.

PERIODICIDADE DE ENTREGA: TURNO PARCIAL: 15 DIAS / TURNO INTEGRAL: 7 DIAS					
MODALIDADE DE ENSINO					
ITENS	CRECHE PARCIAL	CRECHE INTEGRAL	PRÉ ESCOLA PARCIAL	PRÉ ESCOLA INTEGRAL	FUNDAMENTAL PARCIAL
CARNE FRANGO	0,5 kg	0,5 kg	0,6 kg	0,6 kg	0,6 kg
CARNE BOVINA	0,5 kg	0,5 kg	0,6 kg	0,6 kg	0,6 kg
PEIXE	0,5 kg	0,5 kg	0,6 kg	0,6 kg	0,6 kg
CARNE SUÍNA	0,5 kg	0,5 kg	0,6 kg	0,6 kg	0,6 kg

\*carnes congeladas; será entregue apenas um tipo de carne por aluno

Opção 2: Mensal/ bimestral- viabiliza a entrega em razão dos valores estarem de acordo com o

peso das embalagens das carnes (1kg).

PERIODICIDADE DE ENTREGA: TURNO PARCIAL: 15 DIAS / TURNO INTEGRAL: 7 DIAS					
MODALIDADE DE ENSINO					
ITENS	CRECHE PARCIAL	CRECHE INTEGRAL	PRÉ ESCOLA PARCIAL	PRÉ ESCOLA INTEGRAL	FUNDAMENTAL PARCIAL
CARNE FRANGO	2 kg	2 kg	3 kg	3 kg	3 kg
CARNE BOVINA	2 kg	2 kg	3 kg	3 kg	3 kg
PEIXE	2 kg	2 kg	3 kg	3 kg	3 kg
CARNE SUÍNA	2 kg	2 kg	3 kg	3 kg	3 kg

\*carnes congeladas; será entregue apenas um tipo de carne por aluno

O recebimento e a distribuição dos alimentos está sendo realizada de acordo com as recomendações sanitárias para a prevenção do Covid-19. A diferenciação entre modalidades de ensino e turno foi realizada para seguir as recomendações da Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública.

Alexandra Vieira Gonçalves

CRN9 - 21828

CPF: 110.535.626-40

Nutricionista da Alimentação  
Escolar - Alfenas/MG
  
Alexandra Vieira Gonçalves
Nutricionista da Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Alfenas

Também, nesta reunião ficou deliberado que três membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deveriam acompanhar semanalmente na central da Merenda

Escolar a distribuição dos alimentos. Ainda solicitaram o acompanhamento de uma assistente social para esse período. É importante destacar que após solicitação, em momento de urgência, foi remanejada a assistente social, Sra. Leidilane Aparecida Lourenço, para ajudá-los neste período e, como a Sra. Leidilane foi apenas remanejada por um período emergencial, no dia 01/07/2020, foi contratada pelo concurso a Sra. Cristiane Esteves de Oliveira.


Até o momento, todos(as) os(as) alunos(as) que solicitaram o kit de alimentos foram atendidos. Somente não receberam o kit de alimentos, aqueles(as) que se encontravam ausentes ou mudaram de endereço. Faz-se importante salientar que os motoristas foram nas casas dos(as) alunos(as) que não receberam os kits de alimentos pelos motivos elencados mais de uma vez e que deixaram bilhetes para que os(as) responsáveis entrem em contato com as escolas, com o objetivo de agendarem o melhor dia/horário para entrega.

#### **16.2. Ações realizadas para entrega dos kits de alimentos**

- As famílias que desejam receber os kits de alimentos, devem comparecer às respectivas escolas que os(as) filhos(as) estudam e realizarem um cadastro. Faz-se necessário salientar que os(as) servidores(as) estão seguindo as medidas de prevenção da Organização Mundial de Saúde;
- Os cadastros efetuados pelas escolas são repassados semanalmente para a coordenadora da merenda escolar, Sra. Débora Cristina Batista Gonçalves, que realiza as composições dos kits de alimentos de acordo com o que foi demandado;
- Todas as terças-feiras, os alimentos minimamente processados e in natura são recebidos no almoxarifado da merenda escolar. Os alimentos processados, considerados como “secos”, são recebidos nos demais dias da semana. Desta maneira, nas terças-feiras são priorizadas as entregas dos kits, em que contém, além dos alimentos processados “secos”, os alimentos minimamente processados e in natura. Cabe ressaltar que nos demais dias da semana também são entregues os alimentos processados “secos” e o leite de soja, para os(as) alunos(as) que possuem necessidades específicas (intolerantes ou alérgicos à lactose);
- Juntamente com os kits de alimentos, são entregues os comprovantes de recebimento, em que são devidamente assinados pelos responsáveis dos(as) alunos(as);

- A distribuição dos kits de alimentos está sendo realizada de acordo com as recomendações sanitárias para a prevenção do Covid-19, havendo um Procedimento Operacional Padrão (POP), para higienização dos veículos de transporte e para os(as) profissionais que atuam na logística da entrega, seguindo às normas da Vigilância Sanitária e da Organização Mundial da Saúde.

#### PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP):

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP): VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19</b>	
<b>Executante:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliares de serviços gerais</li> </ul>
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que não haja contaminação pelo COVID-19 durante o transporte de alimentos</li> </ul>
<b>Materiais Necessários:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sabão Líquido</li> <li>• Álcool em gel 70%</li> <li>• Pano de limpeza/ papel toalha</li> <li>• Água sanitária diluída (1 colher de sopa para cada litro de água)</li> </ul>
<b>EPI's</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Luvas de borracha, botas, avental, máscara.</li> </ul>
<b>Descrição das atividades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem ser higienizados: pegadores de carrinhos de transporte, volante, maçanetas, câmbio além de equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento.</li> <li>• Para desinfecção das superfícies, podem ser utilizados: solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada, álcool 70% líquido ou gel.</li> </ul>
<b>Cuidados especiais:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do espaçamento físico entre os colaboradores e maior divisão dos turnos de trabalho;</li> <li>• Lavagem frequente das mãos e após tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz; • coçar os olhos ou tocar na boca; • manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, entre outros objetos; • ir ao sanitário; e • retornar dos intervalos. O álcool em gel pode ser utilizado quando na impossibilidade de lavar as mãos.</li> <li>• Todos os elementos de vestuário e de proteção devem ser trocados diariamente e estar limpos, devendo ser frequentemente lavados, a menos que sejam descartáveis; todos os objetos de adorno pessoal que possam acumular sujeiras nas mãos devem ser retirados, tais como anéis, brincos, pulseiras relógios etc., além da garantia de não uso de unhas grandes e com esmalte.</li> <li>• É imprescindível o uso de máscara cobrindo corretamente a boca e o nariz.</li> </ul>
<b>Frequência:</b>	Diariamente

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFI5/DIRE4/ANVISA. Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.

Alexandra Vieira Gonçalves  
 CRN9 - 21828  
 CPF: 110.535.626-40  
 Nutricionista da Alimentação  
 Escolar - Alfenas/MG

ALEXANDRA VIEIRA GONÇALVES – NUTRICIONISTA – CRN9 21828

## 17. Referências

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Brasília, Lei de nº9394, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricular. Educação é a base**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União 2006; 18 set. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm) .

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União 2009; 16 jun. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.978, de 07 de abril de 2020**. Altera a Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário oficial da União 2020; 07 abril. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família (Sistema Presença)**. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php#acesso>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. **Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia.** Brasília: MEC, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília, 1999.

BELO HORIZONTE (Belo Horizonte). **Resolução CEE nº 474, de 08 de maio de 2020.** Dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19 e dá outras providências. Disponível em:  
<https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes/download/5-2020/12965-resolucao-cee-474-reorganizacao-calendario-escolar-final-pandemia-covid-19>.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010a.  
NASCIMENTO, Maria das Graças. **A formação continuada dos professores: Modelos, dimensões e problemática.** In: CANDAU, Vera Maria (org.) *Magistério: construção cotidiana*. Petrópolis, RJ: Vozes. 3 ed. 1997, p. 69 – 91

SALLES, T. A.; GIROTTO, V. ; MAGALHAES, A. C. **A formação continuada de profissionais da educação na vertente dialógica: desafios e possibilidades.** PESQUISEDUCA, v. 09, p. 401-423, 2017.

VIGOTSKY, L. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. In: **\_\_\_ Aprendizagem e Desenvolvimento Intelectual na Idade Escolar**. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.